



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº6.371 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - 06 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO “P” Nº 254 de 05 de Maio de 2025.

*“Nomeia servidor lotado no Gabinete”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 07 de maio de 2025, o Servidor João Marcos Gomes de Lima, no cargo de provimento em comissão de Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude, símbolo “DGA-4”, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2025.

Dourados (MS), 05 de maio de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamii da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 255 de 05 de maio de 2025.****“Nomeia servidora na SEMED”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica nomeada, a servidora ANA LUIZA DOS SANTOS SOTOLANI, no cargo de Assessor III, símbolo DGA-6 na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de maio de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 256, de 05 de maio de 2025.****“Exonera servidora – KENYA VIEIRA DE SOUZA E SILVA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 05 de maio de 2025, KENYA VIEIRA DE SOUZA E SILVA, do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, categoria “A”, nível “P-II”, matrícula funcional Nº 114777926/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de maio de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 257, de 05 de maio de 2025.****“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 05 de maio de 2025, a servidora Cristiane Pereira Peres em decorrência da posse no cargo de Pedagogo, junto a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, através da Portaria nº 458 de 09 de abril de 2025, publicado dia 10 de abril de 2025, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 1508/2025.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de maio de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

## DECRETOS

## DECRETO “P” Nº 258, de 05 de maio de 2025.

*“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferida a vacância de cargo em virtude de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de até 03 (três) anos, período de estágio probatório do novo cargo público, a contar de 10 de abril de 2025, o servidor Raphael Vieira Cordeiro em decorrência da posse no cargo de Psicólogo, junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, através do Decreto nº 10.132, de 21 de março de 2025, publicado em 24 de março de 2025, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006, conforme Processo Administrativo nº 1215/2025.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no caput deste artigo, caso não haja o retorno do servidor para o exercício do cargo de origem no prazo da vacância deferida, ao seu término ficará considerado automaticamente exonerado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de maio de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETO “P” Nº 259, de 06 de maio de 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidores”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

## D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 06 de maio de 2025

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

## Anexo do Decreto “P” nº 259, de 06 de maio de 2025

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
PALOMA HENCKEMAIER ARTIOLLE	PGM	ASSESSOR JURIDICO II	CAJ	4	08/05/2025
POLIANA MARIA MUNARIM	PGM	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA	4	08/05/2025

**DEMAIS ATOS / AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA - SEMED****AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

O Secretário Municipal de Educação, Nilson Francisco da Silva, torna público o resultado final da Chamada Pública nº 001/2025, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Sendo habilitados os fornecedores:

- Cooperativa de Produção e Comercialização da Rede de Produtores Orgânicos do MS - COOPERAPOMS,
- Associação dos Produtores de Rurais da Agricultura Familiar do Guassuzinho – APRAF – Guassuzinho e
- Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros Cereais e Grãos da Grande Dourados – Campo Verde.

Conforme quantitativo abaixo:

Item	PRODUTOS	Unid. Medida	Quant. Total	Cooperativa de Produção e Comercialização da Rede dos Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul – COOPERAPOMS	Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Guassuzinho – APRAF-Guassuzinho	Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiro, Cereais e Grãos da Grande Dourados - Campo Verde
01	ABACAXI HAVAI – De primeira qualidade, in natura, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte em condições adequadas para o consumo, não possuírem lesões ou se apresentarem danificadas por quaisquer golpes de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; devem estar frescos, firmes e com brilho, livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.118		1.118	
02	ABÓBORA CABOTIÃ – De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, devem estar inteiras, sem cortes ao meio, em perfeito estado e desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade, espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação; turgescentes, intactas; transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	KG	8.330	8.330		
03	ABOBRINHA BRASILEIRA (VERDE) – De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade, espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação; turgescentes, intactas, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação.	KG	7.917	3.017	2.400	2.500
04	ALFACE – Tipo crespa, especial, frescas, em pé bem desenvolvido, firmes e bem desenvolvidas, com grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos nas folhas, sem danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e com manipulação e transporte em condições adequadas para o consumo. É indispensável uniformidade na coloração (verde), tamanho e conformação.	KG	13.726	5.126	4.100	4.500
05	BANANA NANICA – De primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; deve ser frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação.	KG	140.756	70.756	35.000	35.000
06	BATATA DOCE – De primeira qualidade, in natura, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, apresentando uniformidade no tamanho e cor, livre de sujidades, parasitos e larvas, sem rachaduras e perfurações, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação.	KG	7.589	3.089	1.800	2.700

## DEMAIS ATOS / AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA - SEMED

07	BETERRABA – De primeira qualidade, in natura, fresca, com coloração uniforme e sem manchas, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação.	KG	11.358	4.058	3.700	3.600
08	CEBOLA – De primeira qualidade, in natura, com tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação.	KG	7.274		3.474	3.800
09	CEBOLINHA - Cebolinha em maço, pesando aproximadamente 200g, frescas, sem folhas amareladas e secas, sem manchas escuras sem corpos estranhos aderidos às folhas. Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MAÇO	23.971	10.500	6.471	7.000
10	SALSINHA - Salsinha em maço, pesando aproximadamente 200g, frescas, sem folhas amareladas e secas, sem manchas escuras sem corpos estranhos aderidos às folhas. Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	MAÇO	11.686	5.086	3.100	3.500
11	CENOURA - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. É indispensável uniformidade na coloração (laranja), tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	KG	16.764	8.064	4.150	4.550
12	CHUCHU - De primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitas e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação.	KG	435		435	
13	COUVE MANTEIGA - Folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescendo, firme e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, pesando aproximadamente 300g o maço, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	11.158	5.000	2.958	3.200
14	MAMÃO FORMOSA - De primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	KG	16.271	8.071	3.900	4.300
15	MANDIOCA DESCASCADA - Tipo amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas à temperatura -18°C. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação.	KG	8.685	7.685	1.000	

## DEMAIS ATOS / AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA - SEMED

16	GOIABA VERMELHA - De primeira qualidade, in natura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, com 60% a 80% de grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.943	843	550	550
17	MELANCIA – In natura. Fresca, de boa qualidade, compacta, polpa firme, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. De tamanho regular, casca lisa e livre de sujidades, parasitas e larvas. Bem desenvolvida e no ponto certo de maturação.	KG	4.030	4.030		
18	PÃO CASEIRO ENRIQUECIDO - 600G – de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento, sal (batata doce, cenoura, abóbora, barú). Com registro na vigilância sanitária. Produzido a partir de matéria-prima de qualidade. Livre de contaminação, mofo e materiais estranhos. Apresentando características naturais ao produto; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo rótulo com registro, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UN	12.300	12.300		
19	PEPINO JAPONÊS - In natura. De primeira qualidade. Apresentando cor, tamanho e formação uniformes. Devem estar bem desenvolvidos e sem danos físicos, mecânicos e sujidades. Livre de sujidades, parasitas, larvas e rachaduras, cortes e perfurações.	KG	6.656	2.000	2.656	2.000
20	PONCÃ - In natura. Fruta cítrica de primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Grau de maturação ideal para consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.970	1.000	970	1.000
21	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ – 500G – Polpa concentrada e congelada de abacaxi com hortelã, produzidas com frutas frescas e de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente de 500g, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UN	5.281	5.281		
22	POLPA DE GOIABA – 500G Polpa concentrada e congelada de goiaba, produzidas com frutas frescas e de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente de 500g, com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UN	4.519	4.519		
23	REPOLHO - In natura. Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos, sujidades, defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de parasitas, fungos e larvas. Uniforme na coloração e tamanho.	KG	20.982	9.082	5.900	6.000
24	RÚCULA - In natura. Fresca, cor uniforme. Deve ser bem desenvolvida, intacta. Em maços de 200g. Isenta de material terroso, sujidades, folhas senis ou danificadas, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	11.000	1.500	5.000	4.500
25	TOMATE - In natura. “Longa Vida”. De primeira qualidade, redondo, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.	KG	12.000	5.500	3.300	3.200

Dourados-MS, 06 de maio de 2025.

**NILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação